

TERMO ADITIVO Nº 06/2010 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002 / 2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2006-0.340.086-4

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do gerenciamento e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no **HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES - CARMEN PRUDENTE**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Suplementação de verba de custeio no valor de **R\$ 4.431.005,00** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cinco reais).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.568.932-7, CPF nº. 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281-8, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP: 08270-070, São Paulo, SP, e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Titulos e Documentos e Civil de pessoa Jurídica sob nº 295.403 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua diretora presidente **ROSANE GHEDIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19838222, C.P.F. nº 129.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo nº 2006-0.340.086-4, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado nos autos do processo **2006.0.340.086-4**, parte integrante deste, fica estabelecida a suplementação de verbas de custeio para o reequilíbrio financeiro do contrato, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1111.4.126.33.50.39.00 no valor total de **R\$ 4.431.005,00** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cinco reais), pagamento realizado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA

O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** tem como orçamento total o valor de **R\$ 4.431.005,00** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002 / 2007 - NTCSS - SMS**, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 13 de dezembro de 2010.




DIRETORA PRESIDENTE SRA. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

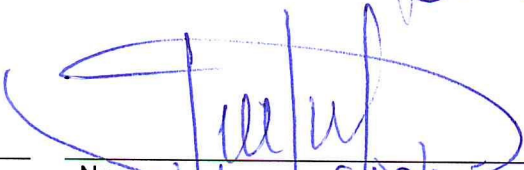


JANUÁRIO MONTONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Jose Antônio Passos
RG: 7.903.884-0
CPF: 944.926.468-68



Nome: Juliana C. Dalga
RG: 218320430
CPF: 13574585941

PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA O CONTRATO DO HOSPITAL MUNICIPAL CIDADE TIRADENTES PELO PERÍODO DE 12 MESES

ITEM	2011												TOTAL		
	2010	dez/10	jan/11	fev/11	mar/11	abr/11	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11		nov/11	
Custeio fixo+variável	PESSOAL E ENCARGOS	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	4.852.540,10	58.230.481,26
	SERVIÇOS TERCEIROS	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	752.650,00	9.031.800,00
	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	9.600.000,00
	DESPESAS OPERACIONAIS	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	199.800,00	2.397.600,00
TOTAL CUSTEIO	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	79.259.881,26
Investimento	-	254.444,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	254.444,64
TOTAL INVESTIMENTO	-	254.444,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	254.444,64
TA nº 06/2010 (Suplementação Verbal) Custeio															4.431.005,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	4.431.005,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.431.005,00
TOTAL GERAL	11.035.995,10	6.859.434,74	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	6.604.990,10	83.945.330,90

